



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº.212/2017.

Autorizo a leitura
20.11.17

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

CONTRUÇÃO DE 2 GUARITAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE CRIANÇAS QUE AGUARDAM O ONIBUS ESCOLAR PARA IREM A DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, SENDO UMA PRÓXIMA A IGREJA SÃO SEBASTIÃO E OUTRA PRÓXIMA AO TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO FORUM, LOCALIZADO NO BAIRRO NOVO TEMPO.

JUSTIFICATIVA

Esta Vereadora foi procurada por moradores e pais de alunos onde relataram que as crianças que frequentam as escolas do Município estão passando por transtornos e dificuldades, principalmente nesses dias chuvosos onde as mesmas não têm onde abrigar da chuva tendo que utilizar como abrigo nas portas da Igreja São Sebastião que é o único lugar e também é o local de espera do ônibus escolar.

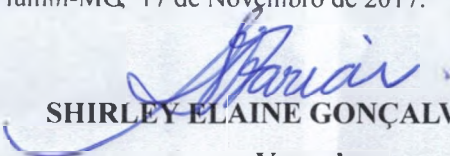
Podemos observar nas fotos em anexas enviada por um morador que os locais de espera do ônibus escolar são totalmente abertos deixando as crianças a mercê do sol e chuvas, causando assim uma preocupação para os pais principalmente aqueles que não tem um veiculo para leva-los e ao mesmo tempo servir como abrigo até a chegada do ônibus escolar.

Portanto solicito de V. Excia que possa enviar tal indicação Órgão competente da Administração para que possa tomar as devidas providências no sentido de construção das guaritas nos locais acima citados, pois a mesma ira dar segurança e conforto as crianças não só do bairro Novo Tempo mais dos bairros próximos que são interligados como: os bairros Novos Esperança, Novo Horizonte, Perola Negra que utilizam do mesmo ponto para esperar o ônibus escolar para irem a diversas escolas da cidade.

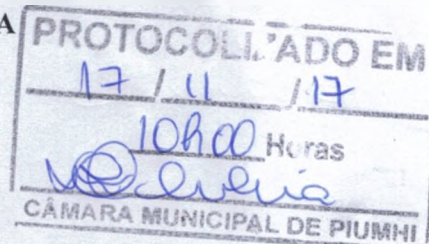
Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo e também à Secretária Municipal de Educação, solicitando-lhes resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 17 de Novembro de 2017.


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Uruguai, 125 - Centro - Telef. (071) 3371-1551 e 3371-1000
CNPJ: 04.889.589/0001-91 - E-mail: câmara.piumhi@terra.com.br

